

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete, às dezessete horas, reuniu-se o Poder Legislativo Municipal, sob a Presidência da Vereadora Vera Lucia Machado, com a presença de todos os Vereadores. A Srª. Presidente convidou o Vice-Presidente Vereador Eurico Venturi, o Secretário Vereador José Luiz da Silva Gomes, e o Procurador Jurídico Dr. Luciano Moreira dos Anjos. A Srª. Presidenta convidou a todos para ficarem de pé para estar fazendo a leitura Bíblica que se encontra em Salmos setenta e um, versículos de um a seis. A seguir, procedeu-se a leitura da Ordem do Dia e do Expediente da Mesa, que se constou do seguinte: Mensagem de Veto nº. 004/2007 ao Projeto de Lei nº. 0018/2007: Excelentíssima Senhora Presidente e nobres parlamentares, venho por meio da presente mensagem, comunicar a Vossa Excelência, que nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua, decidi vetar por inconstitucionalidade o Projeto de Lei nº. 0018/2007, que Institui a Lei Geral da Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte e das outras providências. Recebido neste Poder Executivo no ultimo dia treze de dezembro. Ouvido a Consultoria Jurídica manifestou-se pelo veto, pelo seguinte dispositivo. Razão do Veto: Inicialmente vale destacar que administração pública está sujeita aos princípios norteadores de toda atividade administrativa. A ciência principiológica é à base de todo o direito público. A doutrina nos ensina que existe principio expreso e principio reconhecidos. Os primeiros catalogados na Constituição Federal e nas Normas Infraconstitucionais, o segundo reconhecido pela jurisprudência e pela doutrina, mesmo assim, não a Hierarquia entre os principio, pois eles são a base e a estrutura e a coluna vertebral de todo modo de agir do poder publico. Dentre os inúmeros principio podemos destaca o principio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e da eficiência, todos descrito no artigo 37 da Constituição Federal, mas também de suma importância para atividade administrativa. Se faz presente o principio do devido processo legal e o principio que protege a harmonia e independência dos poderes constituídos, este ultimo reproduzido no artigo 2º da Constituição Federal que tem reflexo em todo texto da Carta Magna impondo aos poderes uma convivência harmônica, mas independente. Tudo com o objetivo único de atende o interesse coletivo. Mas uma vez mesmo diante de tais principio e ainda mesmo mediante das informações prestada na mensagem, encaminhada esta Casa Legislativa, no Projeto de Lei sobre o mesmo tema encaminhado pelo Poder Executivo, que alertava sobre os vícios do Projeto de Lei 018/2007. A proposição foi colocada em apreciação e aprovada, o que nos obriga a apresentação do presente veto. Mais uma vez alertamos que muitos são os vícios encontrados no Projeto de Lei todos violadores dos preceitos constitucionais, dentre eles podemos destaca o vicio de iniciativa, e o que confere função administrativa típica do Poder Executivo ao Poder Legislativo. Inclusive é interessante lembra que no caso semelhante gerou num passado não muito distante a pedido do Ministério Publico, a cassação do mandato do Presidente da Assembléia Legislativa por invasão de competência, e ele também tinha uma Lei aprovada. Mas vamos o que interessa. Muitos são os vicio, toda via, o de maior gravame é que o nos ateremos impõe o total inconstitucionalidade no Projeto de Lei nº 018/2007. Vejamos: O Poder Legislativo para exercício de suas atribuições tem o poder discricionário, ao menos em parte para legislar. Entretanto, a constituição prevê

1190

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

limites formais e materiais para edição de Leis e dentro desse limite o Poder de legislar é discricionário. Com tudo, quando a constituição prever, por exemplo, que a Lei não pode ofender clausula de direito fundamentais, ela está impondo limites materiais à atividade Legislativa, e a Lei que extrapola o limite materiais a atividade legislativa a lei que extrapola o limite em constitucional. Mas como no caso concreto vale lembra que a constituição prever que determinada matéria deva ser tratada por meio de Lei Complementar, então se o Legislativo adotar a Lei Ordinária ela será inconstitucional, eis que uma limitação formal, em que Poder Legislativo extrapola um limite que diz respeito à forma adequada da Lei, contrariando a constituição. Dentre as matérias enleçadas na carta de outubro que exige um coro qualificado para hipótese de Lei Complementar destacando o seguinte Artigo: Artigo 146 - Cabe a Lei Complementa: I - Dispor sobre seus conflitos de competência em matéria tributaria, entre a união, os Estados e o Distrito federal e os Municípios; II - Regular as limitações constitucionais ao Poder de Tributar; III - Estabelecer normas gerais em matéria de Legislação Tributaria, especialmente sobre: a - definição de tributos e de suas espécies, bem como a relação aos impostos discriminados nesta constituição, a dos respequitativo fatos geradores, base de calculo e contribuintes; b – obrigação, lançamento, crédito, presquição e decadência tributária; c - adequada tratamento tributária ao ato cooperativo praticado pela sociedade cooperativista; d - definição de tratamento diferenciado e favorecido para as micro-empresa e para as empresa de pequeno porte, inclusive em regime especiais simplificados no caso do imposto previsto no artigo cento e cinqüenta e cinco: II; das contribuições previstas no Art. 195; I parágrafo 12 e 13 da contribuição a que se refere o Art. 239 assim indubiosamente a lei Municipal deverá ser, de natureza complementar sobre penas de vista de inconstitucionalidade. O novo sistema de tratamento diferenciado para as micro-empresa e empresa de pequeno porte tem que ser assentar em norma legitima, pois de nada valerá todo trabalho da Câmara Municipal ou mesmo do Poder Executivo para implantação de um regime especial se atos faltado nas leis serão anulados algo tão relevante não pode ficar sem realce a conclusão óbvia é que se a Lei Municipal trata disposto no Art.146 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementa número 123 de 14/12/2006 ela esta fiquisando normas de Legislação Tributaria e esta somente, pode ser instituído por Lei Complementar por que não aconteceu, pois foi criada por Lei Ordinária, estando por tanto configurada por constitucionalidade formal a Carta Nacional ao dispor que a matéria deve ser tratada por Lei Complementar invalida qualquer Lei Ordinária que vierem instituir, tal qual já foi decidido por nossas superiores Tribunais em número julgamentos. Os membros da Câmara Municipal ao afastarem os requisitos acima esposto inclusive regulamentando a matéria da Lei Ordinária, demonstraram claramente fragrante desrespeito a Ordem Constitucional não restando outra solução se não declarar incompatibilidade do Projeto de Lei 018 de 2007, com o Sistema Constitucional virgente a vista de tudo esposto é inegável a inconstitucionalidade do Projeto de Lei 011 de 2007, não podendo ser afastada a competência do Poder Judiciário para rever a matéria. Assim certos que os nobres Parlamentares avaliaram com muita cautela, os argumentos apresentados apresento razões que me levaram a veta a proposta Legislativa acima mencionada às quais horas submetem a elevada apreciação dos Senhores Membro da Câmara Municipal. Por oportuno informamos que a manutenção do veto importará uma Ação Judicial impoguinativa. Pois a aplicação da norma com vícios nela constante em especial ao de violação ao limite formal, só trará prejuízo ao Município de Atílio Vivácqua que não poderá dar comprimento a

1191

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

uma norma fragrantemente inconstitucional Helio Lima Prefeito Municipal. Por oportuno informamos que a manutenção do veto importará uma Ação Judicial impoguinativa, pois a aplicação da norma com vícios nela constantes em especial, o de violação ao limite formal, só trará prejuízo ao Município de Atílio Vivácqua, que não poderá em comprimento a uma norma flagrantemente Inconstitucional. Projeto de Resolução nº. 024/2007: De 20 de dezembro de 2007. Dispõe sobre a concessão da homenagem denominada servidor destaque para ano de 2007. A Mesa da Câmara de Atílio Vivácqua no uso de suas atribuições legais propõe o seguinte Projeto de Resolução: Art.1º: Fica concedido nos termos de decreto Legislativo nº. 052 de 2007 a homenagem denominada Servidor destaque, referente o ano de 2007 ao Sr. Róbson Pimenta Mesquita Assistente de Transporte, a Sra. Simone Vieira França Secretária e ao Sr. Luciano Moreira dos Anjos Assessor Jurídico. Art.2º: Esta Resolução entrará em vigor na dada de sua publicação revogadas as disposições em contrário. A Srª. Presidenta. Nós esperávamo-nos estar votando o Orçamento, definindo já, mais as comissões ainda não se definiram não deram seus devidos pareceres ainda estão aguardando, estudando, preparando emendas para esta colocando no Projeto não definimos para estar adiantando outros Projetos já está na casa haja vista este Projeto não ter sido votado e agora esta sendo vetado e nós sabemos que o prazo para ele ter sido votado era até o dia 13 de Dezembro, como foi votado no dia 11 de Dezembro, foi discutido teve três audiências, três Sessões com a sociedade, com a comunidade, o Executivo não apareceu, alguns Vereadores não apareceram então à gente discutiu fizemos a nossa parte deveriam ter discutido se tem alguns vícios no decorrer das discussões e não após a provação do Projeto. Se não me falhe a memória diz aqui que o Projeto está em condicional por que é Lei Ordinária e o próprio Prefeito mandou o primeiro Projeto como Lei Ordinária e não Lei Complementar então mandou o substitutivo dizendo já que a Lei Complementa em fim, a gente sabe que se já venceu, se veta este aqui e colocar o outro não esta falendo nada, por que não adianta volta e vota este Projeto dele, que já passou do prazo, e o prazo foi do dia 14 de Dezembro de 2006 a Lei 1, 2 e 3. Então teríamos que votar nossas Leis Municipais até o 13 de Dezembro de 2007, após isto não tem validade mais nenhuma em estar votando esta Lei e estar discutindo o Assessor Jurídico da Prefeitura eu não sei qual fez, não quis nem ver quem assinou mais enfim, eu acho que ele deveria ter ele consultado primeiro, que está Lei não poderia ser votada, se já foi votada e se ele vetou tudo bem e que não apresenta-se outra, por que não tem como votar outra Lei, porque já passou do prazo da votação desta Lei então a gente esta olhando aqui o Projeto de Lei também foi encaminhado por ele e agora, ele manda outro dizendo que é Projeto de Lei e Complementar, eu não vou nem fala nada, vou me ausenta de esta falando qualquer coisa sobre este Projeto haja vista foi discutido pela sociedade, pelo empresários, eu acho que qualquer coisa que eu fala e perca de tempo todos participaram, ouviram, tiveram aqui a sociedade, os empresários do comércio local, então acho que a gente não tem como discuti a gente vai coloca o veto para ser apreciado pelo os Senhores, a Simone está preparando as cédulas e fica na consciência de cada um, sabendo que este Projeto do Executivo não tem como ser votado por que já passou do prazo e não tem validade, nosso ainda pode ter algumas emendas, não tem mas Vereador agora é do jeito que estar, é sementinha mais se for impugnado no Juiz e outras coisas mais a gente esta pronto para aceitar que nós estamos errado mais até então, eu estou batendo pé que estou certa, por que a casa estudou, Jurídico estudou, e eu acho que a gente não iria e o próprio SEBRAE que

1192

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

encaminhou para nós este Projeto, Cariacica aprovou não ia estar errado um projeto que o próprio SEBRAE idealizou, trabalhou durante ano para manda para o Município e o Município votar eu acho que seria de total imprudência do SEBRAE esta mandando para que os técnicos vieram aqui para estar debatendo com a gente e fazendo a gente cometer um erro desse até por que foram três audiência, três técnicos, pessoas especializadas nisto aqui e fora a outra Doutora do SEBRAE, pessoas que ajudaram idealiza até então eles não ia fazer a gente errar dessa forma e a Assessoria Jurídica da casa também acredito que não peca, porque hoje analisaram e eu hoje perguntei ao Doutor tem e ele falou que não consistência isto aqui e que podia coloca para vota então a gente espera, a mesa fez a parte dela e agora fica na consciência de cada Vereador e cada Vereador define seu voto não vou fala mais nada quanto esse Projeto, quero que o Senhores falem, se manifesta a Resolução os Senhores, já escolheram os nomes na Sessão anterior e hoje é só mesmo para oficializar esse ato, e a gente vai estar fazendo esta Sessão, eu acredito que nós vamos ter ainda varias Sessões antes de terminar este ano, nós temos que votar o orçamento, tem outros Projetos para votar, e eu peso desculpa para os Senhores por que infelizmente vai ter fica fazendo esta Sessões até votar os projetos deste ano ainda. Mais é preciso fazer isto este nós vamos decidir hoje, mas o que estão na casa gostaria de fecha o ano nem que seja até o dia 31 de Dezembro para não deixa nada para o ano que vem. Não tinha com estar votando o Orçamento porque não tinha os pareceres e então nós optamos por estar colocando esses dois Projetos para estar adiantando. Eu peço licença os Senhores para a gente estar discutindo esses dois Projetos hoje. A Sr^a. Presidenta passou a palavra para o Vereador José Luiz, o mesmo disse que gostaria de estar saudando a Presidente, o Vice-Presidente Eurico Venturi, os Vereadores e todas as pessoas aqui presentes a varias discursões para serem feitas com forme vocês estão vendo ai. Eu não vou entra por este mérito de discuti estes Projetos e nem pouco dar explicação em relação a isso conforme o Vereador esta dizendo ali. A gente esta brincado, mas não e momento de brincadeira o negócio e sério, então nos estamos aqui para discutir esse assunto, ver qual a melhor maneira possível, eu estou disposto a votar esses Projeto igual a Presidente acabou de dizer para a gente encera o ano e sair tudo liberado e eu acredito que os companheiros pela mesma forma por que a gente não vai fica ai enrolado no resto do ano com este Projeto sendo que é uma coisa que a gente pode decidir, muito obrigado. A Sr^a. Presidenta concede a palavra ao Vereador Itamar Moreira dos Santos, o mesmo disse que gostaria de estar saudando a nossa Presidente, saudar o Vice-Presidente desta casa Eurico Venturi, Secretário José Luiz, nobres colegas Vereadores, pessoas que estão aqui nos prestigiando e uma satisfação. A intenção dessa Sessão e para esta votando o Orçamento, vai entra em discursão vamos ouvir, então eu sou favorável ao veto. Então Presidente eu quero agradecer a oportunidade e desejar a todos hoje uma boa festa se Deus quiser e muito obrigado. A Sr^a. Presidência concede a palavra para o Vereador Cláudio Bernardes. Gostaria de esta cumprimentando as autoridades que representa a Mesa da Diretora, nosso Procurador Jurídico Dr. Luciano, Vereadores, a todos que nos prestigiam. Presidente está polêmica de veto não veto, não sanciona isto é muito interessante e acontece em todos parlamentos, então eu acredito que na forma que eu votei favorável ao Projeto de Lei colocado em votação. Acredito eu o único Vereador que poderia votar em rejeição ao Projeto de Lei é o Vereador Valdecir é o único Vereador que não votou o Projeto mais deu a sua justificativa muito bem dita na época eu votei no Projeto, na formar da pessoa integra

1193

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

com posição do nosso Assessor Jurídico acompanhando todos os passos eu particularmente fui um Vereador que participei de todas reuniões então salvando Vereador Valdecir acredito que todos deveriam votar, pela rejeição do veto, deixar o Projeto em andamento para assim a comunidade comercial não ter suas respeitativas percas, se caso nos precisamos adequar em dois mil e oito faremos emendas ao Projeto uma emenda complementar ou um novo Projeto complementar, para estarmos assim nos adequando em tal situação, acreditando este Vereador que não a necessidade então Presidente meu posicionamento, meu voto pela rejeição do veto peso a sensibilidade de todos Vereadores para que possam analisa a situação da rejeição em referente ao Projeto de Resolução sou favorável e gostaria de pedi a sensibilidade dos membros das Comissões de Orçamentos Presidente para que pudessem marca uma reunião para dar os seus respeitativos parecerem, até por que para gente entra no nosso recesso por que só podemos entra em recesso mediante ao regimento após a votação do Orçamento sem mais para o momento vou deixar para o próximo expediente e para pronunciarmos e ser necessário for no decorre da sessão. A Sr^a. Presidente concede a palavra ao Vereador Jovaci Duarte. Neste momento eu cumprimento a Presidente desta casa Vereadora Vera Machado, o Vice-Presidente desta casa Vereador Eurico Venturi, Secretário Vereador José Luiz, Dr. Luciano, Simone e os nobres colegas Vereadores. Quero dizer que eu não posso fica contra aos nossos empresários da nossa cidade e eu não sou a favor do veto vou votar com a maioria tenho certeza. Não quero me prolongar muito, não estou comprando briga, quero daqui para frente, pensar, sentar, ler muito mais, não quero fica mau com ninguém o negócio aqui não é brincadeira. Vou deixar para falar mais na próxima oportunidade. A Sr^a. Presidenta concede a palavra para o Vereador Eurico Venturi. Nobres Vereadores com a permissão da Presidente eu vou falar sentado, devido a impossibilidade ainda que eu estou passando no meu tratamento de saúde. Eu queria cumprimentar a Presidente, nosso Secretário José Luiz, nosso Procurador Jurídico Dr. Luciano, a Secretária Simone, cumprimentar e abraçar a todos Vereadores aqui presente e também os companheiros de Muqui que esta aqui com certeza fazendo com que esta casa, tudo que quer parecer de dois mil e sete para frente está acervo desta casa a trabalho desta dupla que tem dado a nós ai um suporte com muita atenção, eu agradeço e parablenizo. Continuando eu acho mais do que justo o Prefeito fazer o que ele acha que deve ele é o Executivo ele tem autonomia e os seus Assessores é dele eu confio o aparece dos nossos Assessores e os demais que estive problemas tem tribunal, tem juiz que estive certo ou errado com certeza nós podemos aceitar, não vou me estender porque o voto e eu acredito que os empresários ficariam satisfeitos em sabe que o Projeto que eles tanto discutiram aqui e que o SEBRAE esteve aqui e que passou por todas suas orientação e que foi vetado, um Projeto que esta desenvolvendo um trabalho de grandeza no nosso Município com as nossas empresas eu se fosse o Prefeito jamais faria, o que foi feito aqui, mas como cada Vereador Valdecir se me permite dizer que cada um tem suas interrogativas eu acho que cada um faz o que acha certo e eu farei a mesma coisa, mas eu acho que ganha com isto é o Município e naturalmente as empresas, muito obrigado. A Sr^a. Presidente concede a palavra ao Vereador Romildo Sérgio. Senhora Presidente e demais pessoas que nos prestigia nesta Sessão vamos apreciar esta questão do veto como já é de pratica o prefeito amanha já esta reclamando dos Vereadores de Oposição que não vota o Orçamento. Eu gostaria de lembrar que as comissões que são encabeçadas pelos Vereadores de situação ainda não deram o parecer no orçamento para ser votado. O

1194

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

Vereador Itamar até cobrou aqui que o orçamento não esta aqui, mas ele e da comissão do orçamento e não deu parecer ainda para nós votar o orçamento então amanhã não vai cobrar só do Vereador de oposição não cobre também dos Vereadores de situação que não deu os parecerem ainda não. A Sr^a. Presidenta concede a palavra ao Vereador Antonio Machado Martins. Quero nesta noite cumprimenta a todos e agradecer por este bom e Deus por mais esta noite. Cumprimentar a Mesa em nome da Presidente, o Vice-Presidente, Secretário, nosso Assessor, nobres colegas Vereadores, nossa Secretária, isto aqui hoje seria o dia que deveria ser transmitido para os ouvintes, para os empresários para saber o que esta se passando por que tudo que acontece é a Câmara e o Vereador que não deixa este veto da uma demonstração do que adianta o Vereador aprova o Projeto e o Prefeito vetar isto é triste, vocês analisam aqueles os empresários que tanto trabalharam lá na Flecheiras, José Luiz tanto trabalharam pelo SEBRAE, em cima de empresa para que este Projeto fosse executado e hoje não é culpa da Câmara, hoje eu quero ver Prefeito falar que os Vereadores impediram e muito séria a situação. O Vereador Romildo Sérgio Abreu Machado solicitou uma parte que lhe foi concedida. Eu fiquei tão empolgado no negócio do orçamento que esqueci de fazer o comentário do veto a verdade o que tem no Projeto segundo a Presidente é o seguinte se o Projeto apresentado pela mesa diretora fosse horrível mesmo assim é o melhor que nós temos, por que só temos ele e já perdeu o prazo para votar em outro, então ou é aquele ou é nada ou este que nos vamos rejeitar o veto ou aprovar o veto, creio que iremos rejeitar o veto, porque o da Prefeitura não tem mais validade, então, se quer ajudar os empresários tem que ser manter aquele, mesmo se ele fosse horrível, que não é o caso que foi o Projeto elaborado pelo SEBRAE não foi Presidente, então é o melhor que nos temos e aquele ou na da essa é a que nos foi apresentada. Vereador Antonio Machado retornou as suas fala. Mas nos vamos veta ele para mostra para o Prefeito que nós não estamos aqui para trabalhar contra os empresários não. Meu muito obrigado. A Sr^a. Presidente concedeu a palavra ao Vereador Valdeci Medeiros Casimiro. Quero cumprimentar a Presidente, queria estar cumprimentando o Vice-Presidente Eurico, Secretário Vereador José Luiz, nosso Procurador Jurídico Dr. Luciano, cumprimentar também a Secretária Simone, cumprimentar também os nobres companheiros e a todos que nos honram com sua presença. Presidente, por ocasião da votação desse Projeto de autoria da Mesa Diretora, eu peço autorização para estar me abstendo de votar em respeito a um Projeto encaminhado pelo Prefeito Municipal, inclusive, eu pedi que fosse estudado mais, mesmo sabendo que havia um prazo que extrapolou, foi feito essa colocação, eu fiz naquele momento e tomei esta atitude que achei que seria mais cabível, e com certeza hoje o voto é secreto, vou poder participar, mais aqui Presidente, com relação à Lei Complementar, ser for realmente Lei Complementar, que no Art. 146 na Constituição Federal, ela diz que toda Lei que trata dessa área tributaria, embora ela tem sofrido algumas emendas constitucionais número 42 e 19 doze de dois mil e três. Primeiro parágrafo dispõe sobre conflito de competência em matérias tributarias em entre a união, os Estados e Distrito Federal e os Municípios. Segundo regula as limitações constitucionais ao poder de tributar, estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributaria especialmente sobre: definição de tributos de suas espécies bem como em relação aos impostos discriminado nesta constituição de todos respeitativo fatos geradores, base de cálculos de contribuintes A e agora na letra B o seguinte obrigações licenciamentos de créditos e decadência tributaria, letra C adequar tratamento tributaria ao ato cooperativo

1195

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

praticado pela sociedade cooperativa, esta letra D que entrou nesta ultima emenda que diz: definição de tratamento diferenciado e favorecido para as Micro-empresa e para as Empresa de pequeno porte, inclusive em regime especiais ou simplificados, no caso dos imposto previsto no artigo 155 parágrafo segundo das contribuições previstas do artigo 195 letra E do parágrafo segundo meio complexo parágrafo 12 e 13 da contribuição que se refere o artigo 239 incluindo pela emenda constitucional número 43 de 19 de dezanove de 2003, pelo que se subentende a modificação teria que ser realmente através de Lei Complementa e o próprio Prefeito cometeu o erro de mandar através de Lei Ordinária e também a casa ao fazê-la através de Lei Ordinária, mas eu não quero discuti esta questão já pedi a minha obstrução naquele momento, como a votação é secreta se não fosse secreta votaria favorável ao veto de arcondo com aquele minha posição naquele momento. Eu colocaria, e continuaria a votar contra por que era a minha opinião naquele momento eu hoje não vou fala meu voto por que o voto é secreto, mais se naquele momento se fosse voto aberto eu continuaria votando contra por que eu entendo que deveria ter maior discussão eu sei que houve vários encontros através da Mesa e Presidente através da Mesa diretora promoveu varias encontros, varias discursões, ele foi muito discutido, mas na verdade ficou alguns artigo com algumas duvidas, mas que merecia mais discussão, agora fiquei sabendo nobres Vereadores que poucos Município tem essa Lei aprovada por se tratar de uma Lei polêmica, por que se trata de tributos eu não tenho uma coisa muito claro na concepção de cada Município, poucos Município tem está Lei aprovada são poucas informação, não posso afirma nome de nenhum, porque eu não tive tempo vou faze ligação para alguns Municípios, que isto aqui não é uma Lei qualquer e uma Lei burocrática é uma Lei muito complicada tem algumas situação que tem que ser discutida com muito cuidado, por que ela beneficia de fato para os Micro-empresários todos nos queremos isso, mais é preciso que a gente tenha cuidado nas colocações, nas virgulas Vossa Excelência conhece isto muito bem, que um Projeto dessa natureza tem que ser muito bem discutido e quando eu fiquei sabendo que poucos Municípios aprovaram esta Lei, por se tratar de uma Lei muito interessante e ai veio a confirmação que deveria esta tão preocupado em votar essa Lei com tanta pressa. Por que no prazo segundo a Lei Federal encera o prazo no dia 14 ultimo de dezembro mais poucos Municípios tinham votado. Então Vereador eu continuo respeitando a posição de cada um de vocês. Porque vocês Vereadores são autônomos nas suas respectivas decisões, mas eu votar tranqüilo, com a minha consciência tranqüila pelo menos por ter discutido um pouco mais, mas nós não podemos dizer que não foi oferecido oportunidades por que segundo a Presidente foi convidado o pessoal da prefeitura então eles deveriam, ter aproximado mais que uma coisa não justifica a outra, os meios não justificam o fim é complicado, mas eu acho que uma Lei, muito complexa e que precisa de bastante cuidado lógico que todo interesse deve ser tomado por que é uma Lei que beneficia muitos micros e pequenos empresários, mas devemos ter muito cuidado porque uma Lei uma vez aprovada ela passa a ser Lei e ai ela tem que ser respeitada, logicamente mesmo assim ela pode sofrer emendas mais com certeza se fazer de uma melhor forma é mais prudente, obrigado. A Sr^a. Presidenta diz, nós recebemos agora na casa em mãos a Vice-Prefeita Graceli veio trazer uma mensagem Natalina, um cartão de Natal, que eu gostaria de ler para os nobres colegas a Sr^a. Presidente vai ler o cartão de natal mandado pela Vice-Prefeita Graceli que e para os nobres colegas Vereadores e funcionário da Câmara Municipal. Ao findar mais um ano de trabalho e lutas, porém com belas realizações, quero desejar a Sr^a. Vera Lucia

1196

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Machado e Vereadores e funcionários do Poder Legislativo que as bênçãos de Deus estejam sobre suas vidas dando lhes saúde, sabedoria, Fé e paz junto aos seus familiares. Sucesso nos trabalhos que vai se decorrer no ano de 2008. Abraço e um feliz natal e um prospero ano novo são os votos da Vice-Prefeita Graceli. Essa casa agradece a Vice-Prefeita e desejamos paz e alegria, um feliz natal e um prospero ano novo para ela e para sua família e esperamos que no próximo ano tivéssemos mais realizações e quero voltar a falar na Lei está Lei o ponto que beneficia o comércio que vão favorecer o comércio está lei é para o comércio e não é para ir contra o comércio, mais sim para favorecer o comercio para trazer emprego favorece o Executivo, mais para favorecer a todos nós, o que demanda dessa Lei tem que ter estudo técnico do trabalho, pela própria Prefeitura para se adequar a Lei, mas é uma coisa simples, não tem nada de até por que muita coisa fica autorizados vários ponto fica autorizada para fazer quer dizer que tem que fazer ele vem coloca em pratica ou não, nós apreciamos varias discuções e a questão da Lei de esta com nome Projeto de Lei Complementa segundo Assessoria Jurídica não vai dura muito, o que altera é o tramite da Lei. A Lei foi discutida com a sociedade, nunca foi discutida Lei como esta. Foi feita em duas votações. Teve a maioria quase absoluta com a obstenção, um voto contrário o Vereador se absteve de vota então ela sofreu todo tramites legal, então ela teve quase unanimidade na votação a maioria de sete então esta Lei é uma Lei diante da legalidade não tem problema nós vamos estar agora procedendo com a votação da Resolução e passar a votação do veto. Gostaria de chamar aqui pela ordem de discurção os Vereadores para estarem indo até tribuna, e depois estarem depositando eu voto na urna, gostaria de convidar o Vereador Valdeci e o Vereador Romildo Sérgio para verificarem as cédulas fazendo a contagem. Quero que a Simone distribua as cédulas, e cada um vai até Tribuna e faça seu voto e que deposite na urna. Vou pedir permissão para os nobres colegas para o Vereador Eurico estar procedendo seu voto aqui mesmo, o Vereador Eurico já procedeu seu voto, o Vereador José Luiz, Vereador Itamar Moreira, Vereador Cláudio Bernardes, Vereador Jovaci, Vereador Romildo Sérgio, Vereador Antonio Machado Martins, Vereador Valdeci, eu quero que o Vereador Eurico que ocupe meu lugar por um instante enquanto procedo com meu voto. Gostaria de chamar os dois Vereadores que fizeram e discutindo para esta retirando e conferindo: 1º primeiro voto pela rejeição, 2º voto pela rejeição, 1º pela manutenção do veto, 3º voto pela rejeição, 4º voto pela rejeição, 5º voto pela rejeição, 1º voto em branco, 6º voto pela rejeição, 7 voto pela rejeição do veto e 1 pela manutenção e um em branco então foi derrubado o veto e rejeitado o veto do Projeto da Lei 0018 de dois mil e sete que institui a Lei geral da micro-empresa de pequeno porte da outras providencias tenho certeza que cada um votou com a consciência de que esta fazendo a coisa certa infelizmente se formos questionado judiciosamente pelo Executivo vamos esta pronto para responde. Esperamos que isto não aconteça, esperamos que os tramites sejam normais por que não é inconstitucionalidade nesta Lei, é claro que algumas adequações que o Executivo tem que fazer mais enfim ai já cabe ao Executivo e não ao Legislativo. Nós gostaríamos agora de coloca em votação, já foi até votado, mas nós vamos legalizar o Projeto de Resolução 024 de dois mil e sete que dispõe sobre a homenagem o servido destaque de dois mil e sete foram eleitos na ultima sessão a Sr^a. Simone Vieira França Secretária, o Sr. Luciano Moreira dos Anjos Assessor Jurídico, Sr. Róbson Pimenta Mesquita Assistente de Transporte. Para estarem recebendo a homenagem de dois mil e sete aqueles que forem pela manutenção dos nomes permaneçam com estão e aqueles que não forem se manifesto

1197

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

aprovado por unanimidade, os três nome dos servidores destaque para o ano de dois mil e sete. Nós estaremos convocando os Senhores, para uma próxima Sessão Extraordinária, gostaria que as comissão pudessem estar vindo amanhã, segunda-feira já é Natal, mas o quanto antes porá estarem reunindo. A Sr^a. Presidente passou a palavra para o Vereador Cláudio Bernardes. Sr^a. Presidente como líder do bloco de oposição quero informar que nós estamos com problema no DVD. O nosso DVD que veio para o nosso Projeto meu e do Vereador Romildo Sérgio e Vereador Antonio Machado estar faltando, não esta na integra que veio no papel, então até para a gente propor emenda o DVD tinha que esta na integra por que nós já estudamos o Orçamento todo e já vimos as respequitivas mudança, fichas que podem ter na diretoria orçamentária na LDO que nos votamos no meio do ano, só que como nos vamos sabe qual e o correto o que esta no DVD ou que esta no papel. Com a palavra a Presidente Vera Machado. Eu peso a Secretária Simone, este DVD veio do Executivo você solicitou o que foi encaminhado foi entregue a Vossa Excelência a gente pode esta vendo qual a divergência de esta encaminhando para que venha exatamente como esta no livro. Com a palavra o Vereador Cláudio Bernardes. Segundo o Assessor sócio do Pimenta, nos mostrou aqui na integra e o nosso veio faltando as descrições importante tipo, fichas, direção das aplicações dos recurso a gente ficamos perdido na hora de bota emenda, o do Assessor tinha ele mostrou, doação de material gratuito está na Ação Social de determinado valor, no nosso DVD não tem, o contexto não esta batendo para que nós possamos esta fazendo as emendas. Então, o bloco de oposição está pronto para votar no orçamento, as respectivas emendas já estão só esta faltando o DVD para os encaixes das mesmas, para assim a gente poder estar votando, mais tornamos a pedir a sensibilidade das comissões para a gente não vir com as emendas e as comissões não ter dado parecer se reunir ou se adequar. Com a palavra a Presidenta Vera Lucia. Neste caso a emendas vai ter que ser encaminhada para as comições estão dando em parece com o projeto com as emendas então para ser colocado. Com a palavra o Vereador Cláudio Bernardes. Sem problemas a parti que o DVD estive na integra, nós estaremos sentando para poder colocar as respectivas emendas e estarmos assim entrando em recesso por que é intuito de todos e nós merecemos descansar um pouco me diante ha tantos Projeto desse ano, muito obrigado e boa noite a todos. A Sr^a. Presidenta nós teremos agora uma confraternização com os funcionários e seus familiares, estão todos convidados no Clube Vale do Sol e só reforçando o convite gostaria que todos ficassem atentos para esta provocando a convocação assim que estiver acertadas a questão do CD e também as emendas foram encaminhadas para as comissões e assim as comissões possam estar dando os seus pareceres também nas emendas, por que não é da só parecer no Projeto tem que ser dado parece nas emendas então tem que passa pelo Jurídico para ser analisado é um processo não e uma coisa qualquer que tem que ser resolvida rápida e nós gostaríamos, tem que espera as emendas por que tem que dar parecer nas emendas. Nós vamos aguardar e fica todo mundo em alerta por que a qualquer momento a gente pode esta convocando uma Sessão Extraordinária. Não havendo mais matéria para ser deliberada, a Sr^a. Presidente encerrou a Sessão, sendo assinada por mim, Secretário Vereador José Luiz da Silva Gomes, responsável pela Ata, pela Sr^a. Presidente, Vereadora Vera Lucia Machado e demais Vereadores presentes.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 2007.

1198

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo